

IFMA  
08  
0/5

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912263108 (ECT) e nº 07/2015 (IFMA) QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO		
CNPJ/MF: 10.735.145/0001-94	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: IFMA	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 789 - SÃO FRANCISCO		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65076-091
Telefone: (98) 3235-1751/3215-1752	Fax:	
Endereço Eletrônico: leonardo.souza@ifma.edu.br		
Nome do Responsável: FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA		
Cargo: Reitor do IFMA <sup>(1)</sup>	RG: 028123062004-0 SSP/MA	CPF: 253.321.473-68

<sup>(1)</sup> No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto na Decreto Presidencial de 02 de setembro de 2016, publicado no DOU de 05 de setembro de 2016.

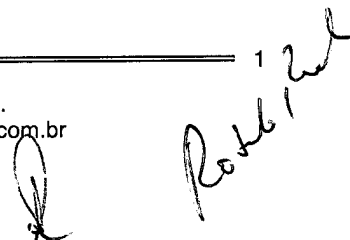
**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0034-71	
Endereço: PRAÇA JOÃO LISBOA, 292 – CENTRO.		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65.002-900
Telefone: (98) 3221-5042	FAX: (98) 3221-5042	
Endereço Eletrônico: mageven@correios.com.br		
Diretor Regional: ROOSEVELT PEREIRA DE CARVALHO		
RG: 0473572920135 SESP/MA	CPF: 076.767.513-49	
Gerente Comercial/de Vendas MARISTELA CORRÊA LOBATO		
RG: 16.852.032.001-2 SSP-MA	CPF: 124.634.853-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 23249.014400.2017-41, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912263108, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

4º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912263108 ECT X IFMA nº 07/2015

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO  
GERENCIA DE VENDAS Praça João Lisboa, 292 – Centro – 65.002-900.  
Telefone: (98) 3221-5042 – Fax: (98) 3221-5042 – e-mail: mageven@correios.com.br



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912263108 o(s) serviço(s) **ENCOMENDAS** por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

Inclusão do(s) ANEXO(s) nº(s) **09 (ENCOMENDAS)** ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO**

Excluir o(s) ANEXO(s) nº(s) **02 (SEDEX)** e **03 (PAC)** do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912263108;

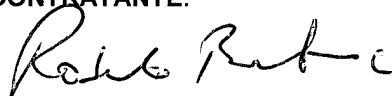
**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Luis (MA), 05 de junho de 2017

Pela **CONTRATANTE**:



FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA  
Reitor do IFMA

Pela **ECT**:



ROOSEVELT PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR REGIONAL




MARISTELA CORRÊA LOBATO  
GERENTE DE VENDAS

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF:



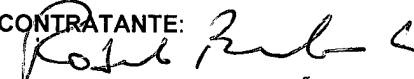
645.100.423-53

NOME:

CPF:

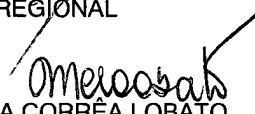
FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA			
		05/06/2017			
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO		9912263108			
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL				
10294481	17/08/2015 a 17/08/2017				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA			
Serviços prestados do dia [ 01 ] ao dia [ 30 ] do mês seguinte.		Dia [ 05 ] do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA			
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b> [ 05 ] dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b> [ 10 ] dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO			
DR/MA		SCOA/GEVEN			
<b>FATURAMENTO</b>					
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO					
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CARTA COMERCIAL	17/08/2015	17/08/2017	-	-	Todas as agências da ECT
SEDEX (Exclusão)	17/08/2015	05/04/2017	-	-	Todas as agências da ECT
PAC (Exclusão)	17/08/2015	05/04/2017	-	-	Todas as agências da ECT
MALOTE	17/08/2015	17/08/2017	-	-	Todas as agências da ECT
TELEMÁTICOS	17/08/2015	17/08/2017	-	-	Todas as agências da ECT
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	17/08/2015	17/08/2017	-	-	Todas as agências da ECT
MDPD	17/08/2015	17/08/2017	-	-	Todas as agências da ECT
CORREIOS INTERNACIONAL	17/08/2015	17/08/2017	-	-	Todas as agências da ECT
ENCOMENDA	05/06/2017	17/08/2017	-	-	Todas as agências da ECT

Pela CONTRATANTE:

  
 FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA  
 REITOR DO IFMA

Pela ECT:

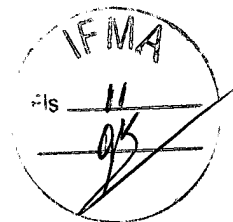
  
 ROOSEVELT PEREIRA DE CARVALHO  
 DIRETOR REGIONAL

  
 MARISTELA CORRÊA LOBATO  
 GERENTE DE VENDAS





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



**CONTRATO nº 9912263108 ECT x IFMA nº 07/2015 - ANEXO 09**

**SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS**

**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

Vigência: 06/06/2017

*Melo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS**

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

Vigência: 06/06/2017





2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

### 4. PREÇOS E REAJUSTE

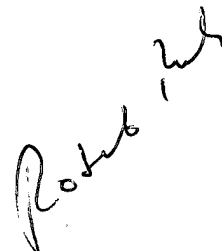
4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

### 5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.



\* \* \* \* \*

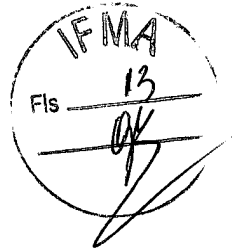






# POLÍTICA COMERCIAL DOS CORREIOS

ENCOMENDAS



## FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

**RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

**CNPJ: 10.735.145/0001-94**

**CONTRATO N°: 9912263108 ECT x IFMA N° 07/2015**

**NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 2**

**SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE**

**DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/06/2017**

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

*MED*

*SA*

*Posteireira*

